

À Senhora

DIANA DE ANDRADE RODRIGUES

Coordenadora Geral de Concursos e Provimento de Pessoal

Ministério da Economia

Brasília - DF

Assunto: Convocação Oficiais de Chancelaria.

Senhora Coordenadora,

A par de cumprimentá-la, o SINDITAMARATY acusa o recebimento do Ofício SEI nº 80567/2020 com a Nota Informativa SEI nº 4687/2020/ME.

2. Embora a convocação de candidatos, na condição de excedentes, seja medida de caráter excepcional, o SINDITAMARATY entende que o momento de crise da pandemia do Covid-19 (Coronavírus), vêm reforçar a crucial necessidade de que os candidatos sejam empossados a compor o quadro de servidores e integrar a linha de frente de prestação dos serviços no Brasil e no exterior.

3. Apesar do contingenciamento orçamentário-financeiro, as prioridades governamentais tomaram novos rumos e o impacto da convocação não é grande ou capaz de onerar os cofres públicos, principalmente, levando-se em conta os serviços extraordinários de emergência consular e para minimizar o enorme déficit de pessoal já existente pois mais da metade dos cargos existentes estão vagos. Ademais, a medida é eficiente e razoável, economiza recursos públicos com novo concurso e justifica os gastos dos recursos já despendidos com o Curso de Formação e de capacitação, principalmente, na área consular.

Assim, agradecemos os esforços e solicitamos que as razões apresentadas nos Ofícios nº 20/2020 e Ofício nº 29/2020 SINDITAMARATY-SGAD (anexo), sejam incluídas ao Processo nº 03154.004022/2018-11, atualmente em análise, para a urgente procedência da autorização de provimento adicional de mais 30 (trinta) servidores da carreira de Oficial de Chancelaria.

Atenciosamente,



João Marcelo São Thiago Melo
Presidente